DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ: 49.427.492/0001-95
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação)

Período de 1º de abril de 2025 a 04 de março de 2026
(Data de transferência de administração)
e relatório dos auditores independentes

R.BORDIGNON

São Paulo, 29 de junho de 2026

Ao
IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
São Paulo - SP

Atenção: Aos Administradores

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a V.Sas. o relatório dos auditores independentes e as demonstrações contábeis do **IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**, em 04 de março de 2026 (data de transferência de administração), preparadas sob a responsabilidade de sua administração.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional necessário, subscrevendo-nos.

Atenciosamente,

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.06.29 10:24:13 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

Índice

Páginas

Relatório dos auditores independentes 4
Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira 5
Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido 6
Notas explicativas da administração às demonstrações contábeis

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Cotistas e Administradores do
IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
(Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A. - Em liquidação)
São Paulo - SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações contábeis do **IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS ("Fundo")**, que compreendem demonstração da posição financeira em 04 de março de 2026 (data de transferência de administração) e a respectiva demonstração da evolução patrimônio líquido, demonstração das mutações do patrimônio líquido e demonstração do fluxo de caixa correspondente ao período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (data de transferência de administração), bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações contábeis do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Base para abstenção de opinião

i) *Direitos creditórios – Mensuração ao Valor Justo*

Conforme descrito na Nota Explicativa nº5, em 04 de março de 2026, o Fundo mantinha registrados direitos creditórios de cessão de créditos no montante de R$ 32.497.399,59, correspondentes à aproximadamente 20% do patrimônio líquido do Fundo.

No decorrer dos nossos trabalhos, solicitamos documentação que suportasse a mensuração desses ativos ao valor justo, todavia, até a data de emissão deste relatório, tais documentos não nos foram disponibilizados. Dessa forma, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para avaliar a adequação da mensuração das debentures ao valor justo.

Consequentemente, não nos foi possível determinar se seriam necessários ajustes nos saldos de debêntures, no patrimônio líquido, no resultado do período e nas correspondentes divulgações nas demonstrações contábeis. Em razão da relevância e da possível generalização dos efeitos desse assunto, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria.

ii) Não fornecimento de representações formais por parte da administração do Fundo

Conforme divulgado na nota explicativa 21 às demonstrações contábeis, foi destacado que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,), aqui denominada como "CBSF", ocasionando a perda do mandato dos administradores do Fundo, nos termos da Lei nº 6.024/74. Ainda segundo essa nota explicativa é ressaltado que a liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior. Adicionalmente a isso, esclarece que anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

De acordo com as normas internacionais e brasileiras de auditoria, especificamente a NBC TA 580 – "Representações Formais", o auditor é requerido a solicitar à administração que forneça representação formal de que ela cumpriu a sua responsabilidade pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável, incluindo quando relevante a adequada apresentação, como estabelecido nos termos do trabalho de auditoria, e no caso em que a administração não forneça a representação formal exigida o auditor deve abster-se de emitir opinião no relatório sobre as demonstrações contábeis.

No contexto do nosso trabalho de auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, não nos foi possível obter a carta de representação da administração, em razão das questões mencionadas anteriormente. A ausência desse documento formal constitui uma limitação de escopo em nossa auditoria, pois nos limita de atendermos às normas de auditoria aplicáveis. Consequentemente, não podemos confirmar a existência ou não de determinados assuntos que não chegaram a nosso conhecimento, bem como levanta dúvidas quanto à integridade e legitimidade das evidências de auditoria recebidas durante nossos trabalhos de auditoria, o que poderia apresentar um impacto pervasivo nas demonstrações contábeis do Fundo.

Ênfase

Investigações envolvendo a administradora do Fundo

Conforme descrito na nota explicativa nº 1.1 das demonstrações contábeis e divulgado publicamente, desde agosto de 2025 a então administradora do Fundo, CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação, passou a ser mencionada em investigações conduzidas por autoridades públicas, no contexto das denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero", esta última no âmbito da Receita Federal do Brasil. Adicionalmente, por meio de ato do Banco Central do Brasil, foi decretada em 15 de janeiro de 2026, a liquidação extrajudicial da referida administradora.

Em decorrência do evento da Operação Carbono Oculto, a administração do Fundo foi transferida para a Planner Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Planner") a partir do dia 05 de dezembro de 2025, a qual passou a exercer as funções de administradora do Fundo. Ressaltamos que, conforme informações disponibilizadas e por nós consideradas no planejamento e na execução de nossos trabalhos, a Planner não é parte das investigações mencionadas, tampouco foi identificada qualquer imputação de responsabilidade à referida instituição no âmbito dessas apurações.

Não obstante à mudança de administradora, os eventos mencionados permanecem em curso à data de nosso relatório, bem como seus possíveis desdobramentos, inclusive de natureza regulatória e operacional, ainda não se encontram plenamente definidos. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Responsabilidade da Administradora sobre as demonstrações contábeis

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, regulados pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidade dos auditores independentes pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 29 de junho de 2026.

Rbordignon Auditores
Independentes Sociedade Simples Ltda.
CRC 2SP04617/O-9

JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867

Assinado de forma digital por JOSE RICARDO BORDIGNON:24752329867
Dados: 2026.06.29 10:24:33 -03'00'

José Ricardo Bordignon
CRC 1SP221807/O-6

IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 49.427.492/0001-95

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstrativo da Composição e Diversificação da Carteira em 04 de março de 2026 (data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

		04.03.2026	
	Nota	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Ativo			
Caixa e equivalente de caixa		**6.528**	**0%**
Disponibilidades	**4**	**1**	**0%**
Depósitos bancários		1	0%
Títulos de Renda Fixa	**4.1**	**6.527**	**4%**
Debentures		6.527	4%
Direitos creditórios		**162.026**	**98%**
Sem aquisição substancial de riscos e benefícios	**5**	**162.026**	**98%**
Cessão de crédito		32.498	20%
Ações judiciais		129.528	78%
Total do ativo		**168.554**	**98%**
Passivo			
Valores a pagar		**3.293**	**2%**
Ativos financeiros a liquidar	**5.g**	3.153	2%
Taxa de administração e gestão	**8**	123	0%
Taxa cetip		4	0%
Taxa de custódia	**8**	14	0%
Patrimônio líquido		**165.260**	**100%**
Total do passivo e do patrimônio líquido		**168.553**	**102%**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 49.427.492/0001-95

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração dos resultados do período de 1º de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	Período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 04 de março de 2026
Composição do resultado no exercício/período		
Cotas de fundos de investimento		**11**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		11
Titulos de renda fixa		**517**
Debentures	**4.1**	516
LFT		1
Encargos		**(415)**
Taxa de administração	**8**	(297)
Taxa de fiscalização CVM		(17)
Taxa de gestão	**8**	(37)
Taxa Anbima		(2)
Taxa de custódia	**8**	(34)
Despesa com auditoria		(9)
Outras despesas operacionais		(19)
Resultado apropriado no exercício/período		**113**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 49.427.492/0001-95

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do período de 1º de abril de 2025 a 4 de março de 2026 (data da transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	Período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 04 de março de 2026
Patrimônio líquido no início do exercício/período		159.140
Representado por 0,000000 cotas subordinadas a R$0,000000 cada		
Emissão de cotas		
6.097,000000 cotas subordinadas	**11**	6.007
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício/período		**165.147**
Resultado apropriado no exercício/período		**113**
Patrimônio líquido ao final do exercício/período		
Representado por 6.097,000000 cotas subordinadas a R$1.000,9840 cada		
		165.260

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 49.427.492/0001-95

Administrado pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Demonstração dos fluxos de caixa - direto do período de 01 de abril de 2025 a 04 de março de 2026 (data de transferência de administração)

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

	Notas	Período compreendido entre 1º de abril de 2025 a 04 de março de 2026
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Aquisição de títulos de renda fixa		(6.011)
Resgate de a venda com renda fixa		17
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento		11
Pagamento de taxa de administração		(209)
Pagamento de taxa de gestão		(29)
Pagamento de taxa de custódia		(26)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM		(21)
Pagamento de taxa de auditoria		(9)
Pagamento de despesas diversas		(16)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(6.293)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas		**6.007**
Caixa líquido das atividades de financiamento		**6.007**
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(286)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		287
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		1
Variação no caixa e equivalentes de caixa		**(286)**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis

IBITIPOCA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS
CNPJ nº 49.427.492/0001-95

(Administrado pela \CBSF Distribuidora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A ((nova denominação social da Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)-Em liquidação.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
do período findo em 04 de março de 2026 (Data da transferência de administração)
(Expressos milhares de reais – R$)

---

1. Contexto operacional

O Ibitipoca Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo"), foi constituído em 1º de fevereiro de 2023, sob forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 07 de fevereiro daquele mesmo ano, com prazo de duração indeterminado. Destina-se a receber aplicações de investidores profissionais, nos termos do Artigo 11º da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização e a rentabilidade de suas cotas, mediante a aquisição: (i) de direitos creditórios dos respectivos cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais direitos creditórios, observado o atendimento aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; e (ii) ativos financeiros, conforme a política de investimento estabelecida.

As aplicações realizadas pelos cotistas no Fundo não contam com a garantia do Cedente, da Administradora, do Custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora) e gestão da carteira do Fundo é de responsabilidade da Reag Portfolio Solutions LTDA. (Gestora).

1.1. Operação Carbono e Compliance Zero

A administração do Fundo é exercida pela CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) -Em liquidação ("Administradora"), instituição devidamente autorizada a exercer a atividade de administração fiduciária de fundos de investimento, nos termos da regulamentação vigente.

Conforme amplamente divulgado em meios de comunicação e em informações de domínio público, a Administradora foi mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero".

De acordo com informações prestadas pela Administradora e com base nas informações públicas disponíveis até a data de aprovação destas demonstrações contábeis, não foram identificados elementos que indiquem qualquer envolvimento do Fundo nas referidas investigações, tampouco impactos diretos sobre seus ativos, operações ou situação patrimonial e financeira.

A Administradora informou, ainda, que permanece adotando as medidas cabíveis no âmbito das referidas investigações e mantendo o regular cumprimento de suas obrigações regulatórias e fiduciárias perante o Fundo, nos termos da regulamentação aplicável.

2. Base de apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento, regulamentados pela Resolução CVM nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), incluindo os Pronunciamentos, as Orientações e as

Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, desde que não conflitantes com as disposições contidas nas instruções especificas dos Fundos de Investimento.

a. Autorização da emissão das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis referentes ao período de 1º de abril a 4 de março de 2026 tiveram sua emissão e publicação autorizadas em 29 de junho de 2026 no site da Comissão de Valores Mobiliários "CVM", via plataforma "FundosNet" da Brasil, Bolsa, Balcão "[B]3" e instituição administradora, bem como posteriormente serão aprovadas em Assembleia Geral de Cotistas, de acordo com a legislação em vigor.

b. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, observadas as disposições da Resolução CVM nº 175/2022 e alterações posteriores. As demonstrações foram preparadas utilizando as bases de mensuração previstas na regulamentação aplicável para cada categoria de ativo e passivo, conforme descrito nas respectivas políticas contábeis constantes das notas explicativas. Essa redação é técnica, atemporal e alinhada ao padrão utilizado pelas principais administradoras e firmas de auditoria.

c. Moeda funcional e de apresentação das demonstrações contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. Todas as informações financeiras apresentadas em Reais foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado. Essas demonstrações contábeis estão sendo apresentadas única e exclusivamente em função da transferência de administração, dessa forma, não estão sendo apresentadas de forma comparativa.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração das demonstrações contábeis do Fundo, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, requer que a Administradora exerça julgamento na aplicação das políticas contábeis e utilize estimativas e premissas que afetam os valores reconhecidos de ativos, passivos, receitas e despesas, bem como as divulgações apresentadas nas notas explicativas.

As estimativas e respectivas premissas são revisadas continuamente e baseiam-se na experiência histórica da Administração, nas condições existentes e em outros fatores considerados relevantes e razoáveis nas circunstâncias. Os resultados efetivos podem diferir dessas estimativas.

As principais estimativas e julgamentos adotados pela Administração referem-se, quando aplicável, à mensuração dos direitos creditórios e demais ativos financeiros, à avaliação de sua recuperabilidade, à constituição de provisão para perdas esperadas, à determinação do valor justo de instrumentos financeiros quando exigido ou permitido pela regulamentação aplicável e à avaliação de outras premissas utilizadas na elaboração das demonstrações contábeis.

3. Descrição das principais práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários, com liquidez imediata e risco insignificante de mudança em seu valor de mercado.

(i) Cotas de fundos de investimentos

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração da evolução do patrimônio líquido em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento financeiro”.

b) Direitos creditórios

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Tendo em vista as características dos direitos creditórios, a avaliação ocorre, no mínimo, anualmente com base nas respectivas performances ou insucessos de recuperação de crédito, a critério da Administradora, usando como base o fluxo de caixa de expectativa de recuperação destes créditos e a probabilidade média de haver inadimplência em qualquer dos direitos creditórios.

i) Direitos creditórios a vencer - Os direitos creditórios são inicialmente contabilizados por seu valor de aquisição e posteriormente remarcados a valor justo por meio do resultado, com base no valor atribuído na decisão final transitada em julgado na Ação Judicial ou considerando o valor esperado no Parecer Legal elaborado pelo assessor legal e modelo de precificação interno.

ii) Direitos creditórios vencidos - Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber as obrigações estão demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

O Administrador adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A posição de caixa e equivalentes de caixa em 04 de março de 2026 , está apresentada abaixo.

	04/03/2026	
	Valor contábil	**Vencimento**
Disponibilidade	1	Sem vencimento
Total	**1**	

4.1. Titulos de Renda Fixa

Em 04 de março de 2026 (data de transferência do Fundo), o Fundo detém seguintes títulos para negociações segue:

Em 04 de setembro de 2025 foi celebrado o “Instrumento Particular de Escritura da 2ª Emissão de Debêntures, Conversíveis em Ações, em Séries unica, da Espécie Quirografária, para ditribuiçao Privada , da D.R.I.S.P.E. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.(Emissora).

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificados pela Emissora, e serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

O valor total da Emissão será de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) (“Valor Total da Emissão"):

O valor nominal unitário na Data de Emissão das Debêntures será de R$ 100.000,00 (cem mil reais) (“Valor Nominal Unitário ”)

Quantidade. Serão emitidas 150 (cento e cinquenta) debêntures (“Debêntures”): e

Prazo e Data de Vencimento. Exceto em caso de Conversão e/ou de um Evento de Vencimento Antecipado, o prazo de vencimento das Debêntures será de 48 (quarenta e oito) meses contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 04 de

As Debêntures possuirão as seguintes características: (i) Colocação. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem esforços de venda para o público em geral e, portanto, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários;

As Debêntures subscritas pela Debenturista na presente data serão integralizadas pela Debenturista em 1 (uma) ou mais parcelas - a exclusivo critério da Debenturista -, (i) pelo seu Valor Nominal Unitário, caso as Debêntures sejam integralizadas na Data de Emissão, e (ii) pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido de Correção Monetária e da Remuneração, calculadas pro rata temporis, desde a Data de Emissão, caso as Debêntures sejam integralizadas após a Data de Emissão. As Debêntures poderão ser integralizadas em até 48 (quarenta e oito) meses da Data de Emissão, desde que em data anterior à Data de Vencimento.

Série	Quantidade	Emissão	Vencimento	Valor nominal (R$)	Saldo em 04/03/2026
2º SERIE	50	04/09/2025	04/09/2029	108.782,54	5.439
2º SERIE	10	04/09/2025	18/09/2029	108.782,54	1.088
Total					**6.527**

Em 04 de março de 2026 (data de transferência de administração) o fundo teve como resultado com títulos de renda fixa o montante de R$ 517,

5. Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e dos benefícios. Tal definição está amparada no capítulo II do §1º do artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação e que, como consequência, enseja a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito adquiridos pelo fundo são aqueles de titularidade de cada cedente, constituídos na forma de precatórios ou de direitos creditórios com expectativa conhecida de valor, expressos em moeda corrente nacional, que resultem de ações judiciais ou procedimentos arbitrais contra o poder público, em curso, constituam seu objeto de litígio.

O Fundo adquirirá direitos de crédito a uma taxa de cessão individual, que será estabelecida no momento de cada cessão, conforme definido no respectivo contrato de cessão, não havendo taxa de desconto mínima.

b) Critérios de eligibilidade e condições de cessão

Todos e quaisquer direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, na respectiva data de aquisição e pagamento:

i. A Consultoria Especializada tenha apresentado estudo sobre preço, a estratégia de liquidez, contendo no mínimo as seguintes informações: (a) estimativa de recebimento na estratégia de liquidez definida e (b) simulação da taxa interna de retorno (“TIR” e “Relatório de Simulação de TIR”) nos cenários de liquidação básico e conservador;

ii. Apresentação, pelo Cedente, de relatório de diligência fiscal e creditícia do credor originário e análise dos atrasos em relação ao valor do crédito.

iii. Parecer positivo e recomendação de aquisição firmada pelo Consultor Especializado, quando contratada pelo Fundo;

iv. Na hipótese de Integralização das Cotas mediante entrega de Direitos Creditórios, conforme previsto no Parágrafo 11 do artigo 6º acima, o resultado do cálculo da TIR do Direito Creditório integralizado no cenário básico deverá superar 30% (trinta porcento) ao ano - de acordo com o Relatório de Simulação da TIR definido acima; e

v. Na hipótese de aquisição dos Direitos Creditórios, o resultado do cálculo da TIR do Direito Creditório integralizado deverá superar 25% (vinte e cinco porcento) ao ano em cenário básico de recebimento e 16% (dezesseis porcento) ao ano em cenário conservador - de acordo com o Relatório de Simulação da TIR definido acima.

vi. O valor máximo de desembolso por precatório será de R$ 3.200 (três milhões e duzentos mil reais) ou 8% (oito porcento) do Patrimônio Líquido, dos dois o maior;

vii. O valor máximo de desembolso por soma de precatórios pertencentes a um mesmo processo será de R$ 4.800 (quatro milhões e oitocentos mil reais) ou de 12% (doze porcento) do Patrimônio Líquido, dos dois o maior.

O Custodiante será a instituição responsável por verificar e validar o atendimento dos Direitos de Crédito aos Critérios de Elegibilidade em cada operação de aquisição de Direitos de Crédito pelo Fundo, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento.

Todos e quaisquer direitos de crédito a serem adquiridos pelo Fundo deverão atender, ainda, as seguintes condições de cessão, na respectiva data de aquisição e pagamento:

i. Os direitos creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados da Prefeitura Municipal de São Paulo, não poderão exceder 70% (setenta porcento) dos ativos integrantes da Carteira do Fundo;

ii. Os direitos creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados do Governo Estadual de São Paulo, não poderão exceder 50% (cinquenta porcento) dos ativos integrantes da Carteira do Fundo;

iii. Os Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados da União ou Governo Federal, não poderão exceder 50% (cinquenta porcento) dos ativos integrantes da Carteira do Fundo;

iv. Os Direitos Creditórios decorrentes de precatórios originados ou derivados das diversas Prefeituras Municipais do Estado de São Paulo não poderão exceder 70% (setenta por cento) dos ativos integrantes da Carteira do Fundo; e

v. Os Cedentes deverão ser previamente selecionados e cadastrados pelo Consultor Especializado, quando contratado.

c) Composição da carteira e movimentação dos direitos creditórios

Em 04 de março de 2026 (data de transferência de administração) , os direitos creditórios adquiridos junto aos cedentes pelo Fundo e registrados na carteira estão apresentados abaixo:

	04/03/2026
Cessão de crédito	32.498
Ações judiciais	129.538
Total	**162.026**
Resultado	-
Total	**162.026**

d) Provisão para perdas por redução ao valor recuperável

No período de 01 de abril a 04 de março de 2026 (data de transferência de administração), o Fundo não realizou provisão para perdas ao valor recuperável.

e) Garantias

No período de 01 de abril a 04 de março de 2026 (data de transferência de administração, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias, pela liquidação dos direitos creditórios.

f) Recompras dos direitos creditórios

No período de 01 de abril a 04 de março de 2026 (data de transferência de administração, não houve recompra dos direitos creditórios.

g) Ativos financeiros a liquidar

Em 04 de março de 2026 (data de transferência de administrador de fundo), o fundo possui um saldo a pagar referente a compra das CCB USINA SÃO JOSE S/A, no montante de R$ 3.153.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com instrumentos financeiros derivativos

No período de 01 de abril a 04 de março de 2026 (data de transferência de administração), o Fundo não realizou transações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7. Gerenciamento de riscos

Tendo em vista a natureza dos investimentos a serem realizados pelo Fundo, os cotistas devem estar cientes dos riscos a que estão sujeitos os investimentos e aplicações do Fundo, conforme descritos abaixo, não havendo, garantias, portanto, de que os recursos integralizados no Fundo serão remunerados conforme esperado pelos cotistas.

a) *Risco de mercado*: consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos Ativos Financeiros do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômicas monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferente

b) *Riscos de crédito*: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal dos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros pelos emissores e coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

c) *Riscos de titularidade dos direitos creditórios*: O Fundo é uma comunhão de recursos que tem por objeto a aquisição de Direitos Creditórios, e suas Cotas representam porções ideais de seu patrimônio líquido. Deste modo, a titularidade das Cotas não confere à cotista propriedade ou qualquer outro direito que possa ser exercido diretamente sobre os Direitos Creditórios ou sobre os Ativos Financeiros que integram a carteira do Fundo. Em caso de liquidação antecipada do Fundo, poderá haver resgate de Cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios, nas hipóteses previstas no Regulamento, e neste caso, a propriedade dos Direitos Creditórios será transferida do Fundo para os Cotistas. Não caberá ao cotista a escolha dos Direitos Creditórios que lhe serão atribuídos por ocasião do resgate de cotas mediante dação em pagamento de Direitos Creditórios.

d) *Riscos relacionados ao devedor dos direitos creditórios*: Em se verificando a inadimplência nas obrigações dos pagamentos dos créditos cedidos ao Fundo, a Consultora poderá efetuar a cobrança judicial e/ou extrajudicial dos valores devidos. Não há, contudo, garantia de que, em qualquer uma dessas hipóteses, as referidas cobranças atingirão os resultados almejados, nem de que o Fundo recuperará a totalidade dos valores inadimplidos, o que poderá implicar perdas patrimoniais ao Fundo. O Fundo, caso os custos da cobrança judicial sejam muito elevados, poderá optar por não efetuar tal cobrança judicial, o que poderá acarretar perda patrimonial para o Fundo.

e) *Riscos relacionado a fatores legais e regulatórios*: O Fundo está sujeito a riscos decorrentes das eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos Direitos Creditórios para a Cedente, bem como o comportamento do conjunto dos créditos cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados.

f) *Riscos de ausência de classificação de risco das cotas*: O Fundo poderá realizar várias emissões de Cotas que não possuam classificação de risco emitida por agência classificadora de risco, desde que permitido pela regulamentação aplicável, o que pode dificultar a avaliação, por parte dos investidores, da qualidade do crédito representado pelas Cotas e com a capacidade do Fundo em honrar com os pagamentos das Cotas. Além disso, a ausência de classificação de risco pode restringir a negociação dessas Cotas no mercado secundário a um número menor de investidores e, assim, reduzir a liquidez destas nesse mercado. Caso os titulares das Cotas desejem se desfazer de seu investimento antes do prazo de vencimento, podem ser obrigados a oferecer descontos substanciais para vendê-las no mercado secundário, realizando uma perda de parte de seu vencimento. Não há garantias de que os investidores conseguirão se desfazer de seus investimentos antes do prazo de vencimento das Cotas.

g) *Risco decorrente da multiplicidade de Cedente*: O Fundo está apto a adquirir Direitos Creditórios de titularidade de múltiplas Cedentes. Tais Cedentes não são previamente conhecidas pelo Fundo ou pela Administradora, de forma que eventuais problemas de natureza comercial entre as Cedentes e os respectivos devedores/sacados podem não ser previamente identificados pelo Fundo ou pela Administradora. Caso os Direitos Creditórios cedidos não sejam pagos integralmente pelos respectivos devedores/sacados em decorrência de qualquer problema de natureza comercial entre o devedor/sacado e a respectiva Cedente, tais como (i) defeito ou vício do produto ou (ii) devolução do produto que resulte no cancelamento da respectiva venda e as respectivas Cedentes não restituam ao Fundo o montante em moeda corrente nacional correspondente ao valor dos referidos Direitos Creditórios, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

h) *Risco de execução de Direitos Creditórios emitidos em caracteres de computador na modalidade de duplicatas digital*: O Fundo pode adquirir Direitos Creditórios formalizados através de 24 duplicatas digitais. Essa é uma modalidade recente de título cambiário que se caracteriza pela emissão em meio magnético, ou seja, não há a emissão da duplicata em papel. Não existe um entendimento uniforme da doutrina como da jurisprudência brasileira quanto à possibilidade do endosso virtual, isto porque a duplica possui regras próprias segundo a Lei Uniforme de Genebra que limitariam a possibilidade de tais títulos serem endossados eletronicamente. Além disso, para promover ação de execução da duplicata virtual, o Fundo deverá apresentar em juízo o instrumento do protesto por indicação, nesse sentido será necessário provar a liquidez da dívida representada no título de crédito, já que não se apresenta a cártula, uma vez que a cobrança e o pagamento pelo aceitante, no caso da duplicata digital, são feitos por boleto bancário. Dessa forma, o Fundo poderá encontrar dificuldades para realizar a execução judicial dos Direitos Creditórios representados por duplicatas digitais.

i) *Risco relacionado aos procedimentos de cobrança*: A Consultora será a responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, caso os devedores/sacados dos Direitos Creditórios realizem o pagamento para a Consultora, para a Cedente ou advogados contratados e estes não repassem o recurso recebido imediatamente para o Fundo, a rentabilidade do Fundo poderá ser

afetada. Os custos incorridos com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos Direitos Creditórios de titularidade do Fundo e à salvaguarda dos direitos, das garantias e das prerrogativas dos Cotistas são de inteira e exclusiva responsabilidade do Fundo, devendo ser suportados até o limite do valor total das Cotas. A Administradora e a Consultora não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção de referidos procedimentos caso o Fundo não disponha de recursos suficientes necessários para tanto.

j) *Risco de concentração*: Não existirão limites de concentração por Cedentes, devedores/sacados de Direitos Creditórios ou emissores de Ativos Financeiros. O total de obrigação ou de coobrigação de qualquer devedor/sacado ou cedente poderá vir a representar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido do Fundo. Da mesma forma, não haverá limite por Ativo Financeiro ou emissor do Ativo Financeiro. A inexistência de limites de concentração aumenta a exposição do patrimônio do Fundo aos riscos de crédito dos devedores/sacados e das Cedentes dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, bem como dos emissores dos Ativos Financeiros. Nesse sentido, caso as Cedentes, devedores/sacados ou os emissores dos Ativos Financeiros deixem de cumprir com as suas obrigações referentes aos Direitos Creditórios elegíveis e/ou Ativos Financeiros, em razão da representação significativa da carteira do Fundo, os resultados do Fundo poderão ser afetados negativamente.

k) *Risco de liquidez*: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos Ativos Financeiros do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Gestora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejado, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos Ativos Financeiros que podem, inclusive, obrigar a Gestora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgate e/ou amortização aos Cotistas do Fundo.

l) *Riscos de descontinuidade*: A existência do Fundo no tempo dependerá da manutenção do fluxo de cessão de Direitos Creditórios nos termos de cada um dos Contratos de Cessão e deste Regulamento. Conforme previsto neste Regulamento, poderá haver a liquidação antecipada do Fundo em situações pré determinadas ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas. Tal situação pode acarretar o desenquadramento da carteira do Fundo, bem como gerar dificuldades à Gestora e a Consultora em identificar Direitos Creditórios que estejam de acordo com a política de investimento em tempo hábil.

Desse modo, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos que detinham aplicados no Fundo com a mesma remuneração proporcionada pelo Fundo, não sendo devida, entretanto, pelo Fundo, pela Administradora, pela Consultora ou pelas Cedentes dos Direitos Creditórios qualquer multa ou penalidade, a qualquer título, em decorrência desse fato.

m) *Outros riscos*: O Regulamento prevê que os Direitos Creditórios deverão atender os Critérios de Elegibilidade, porém tais Critérios de Elegibilidade poderão ser insuficientes ou inadequadas para garantir a higidez dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo. O Fundo poderá incorrer no risco de os Direitos Creditórios serem alcançados por obrigações assumidas pelas Cedentes e/ou em decorrência de sua intervenção ou liquidação extrajudicial. Os principais eventos que podem afetar a cessão dos Direitos Creditórios consistem(i)na existência de garantias reais sobre os Direitos Creditórios, constituídas antes da sua cessão ao Fundo, sem conhecimento do Fundo, (ii) na existência de penhora ou outra forma de constrição judicial sobre os Direitos Creditórios, ocorridas antes da sua cessão ao Fundo e sem o conhecimento do Fundo, (iii) na verificação, em processo judicial, de fraude contra credores ou fraude à execução praticadas pelas Cedentes, e (iv) na revogação da cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo, quando restar comprovado que tal cessão foi praticada com a intenção de prejudicar os credores das Cedentes.

Nestas hipóteses os Direitos Creditórios cedidos ao Fundo poderão ser alcançados por obrigações das Cedentes e o patrimônio do Fundo poderá ser afetado negativamente. A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas propriedades diretas sobre os Direitos Creditórios. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas. O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios 25 ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

8. Transações com partes relacionadas

No periodo de 1º de abril de 2025 a 04.03.2026 (data de transferencia de administraçao), o Fundo realizou transações com partes relacionadas, conforme demonstrado abaixo.

	01.04.2025 a 04.03.2026			
Transação	**Valores a Pagar**	**Despesa Registrada**	**Instituição**	**Relação**
Taxa de Administração	109	297	Reag Trust DTVM S.A	Administradora
Taxa de Gestão	14	37	Reag Portfólio Solutions Ltda.	Gestora
Taxa de Custódia	14	34	Reag Trust DTVM S.A	Administradora

9. Rating

O Fundo não terá suas Cotas classificadas por agência classificadora de risco em funcionamento no País, conforme faculta o Artigo 23-A, inciso I, da Instrução CVM 356, considerando que a totalidade das cotas é destinada exclusivamente a fundos de investimentos geridos pela Gestora, tendo em vista o disposto no Artigo 3º acima.

10. Classes de cotas do Fundo

O patrimônio líquido do Fundo é constituído por uma única subclasse de cota, subordinada. Os valores e prazos de amortização, resgate, bem como a remuneração da cota, estão dispostos nos respectivos suplementos que constam dos anexos no regulamento.

O valor da cota é determinado a cada dia útil, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento do dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Em 04 de março de 2026(data de transferencia de administraçao), o Fundo possui 167426,241913 (161.329,244580 em 2024) cotas em circulação.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

As cotas foram objeto de oferta pública de distribuição, nos termos da Resolução CVM 160, Artigo 26, sendo que seu valor unitário de emissão inicial foi de R$ 1.000,00 (mil reais).

Por deliberação da Assembleia Geral, novas emissões de cotas do Fundo poderão ser distribuídas, observados os procedimentos exigidos pela regulamentação da CVM.

No periodo de 01 de abril de 2025 a 04.03.2026 (data de transferencia de administraçao), houve emissao de 6.097 novas cotas no montante de R$ 6.007.

b) Resgate e amortização de cotas

Quando do término do prazo de duração, as cotas do Fundo serão automática e integralmente resgatadas pela Administradora.

As Cotas poderão ser amortizadas mediante aprovação dos cotistas reunidos em Assembleia Geral, conforme prazos e condições estabelecidas.

No periodo de 01 de abril de 2025 a 04.03.2026 (data de transferencia de administraçao), não houve amortização de cotas.

12. Serviços contratados e custódia dos títulos da carteira

i. Os serviços de administração, custódia, tesouraria, controle e processamento dos ativos financeiros da carteira do Fundo são prestados pela Reag Trust Distribuidora de Títulos e valores Mobiliários S.A., devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras por meio do Ato Declaratório nº 18.730, expedido pela CVM em 02 de setembro de 2020.

ii. Os serviços de gestão da carteira do fundo são prestados pela Reag Portfólio Solutions Ltda. devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteiras.

iii. As cotas dos fundos de investimento administrados pelo mesmo administrador estão custodias na Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. e as cotas dos fundos de investimentos administrados por outros administradores estão cudiadas nas respectivas instituições administradoras.

13. Encargos do Fundo

As taxas devidas à Administradora, Gestora e Custodiante são calculadas e provisionadas diariamente, com base no patrimônio líquido do Fundo no 1º (primeiro) dia útil imediatamente anterior, na base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) e são pagas até o 2º (segundo) dia útil subsequente ao vencido.

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, gestão da carteira, distribuição das cotas, custódia qualificada e controladoria dos direitos creditórios e demais ativos do Fundo, bem como os serviços de escrituração das cotas e guarda da documentação que comprova o lastro dos direitos creditórios adquiridos, é devida pelo Fundo uma taxa mensal de R$ 30 (trinta mil reais), atualizados anualmente pela variação positiva do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor, ou outro índice que venha a substituí-lo, a partir da data da primeira integralização de cotas.

No periodo de 01 de abril de 2025 a 04.03.2026 (data de transferencia de administraçao), a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 297 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do exercício.

b) Taxa de gestão

Pela prestação dos serviços de gestão dos ativos, é devida pelo Fundo um valor fixo mensal de R$ 3 (três mil reais), atualizado anualmente pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE, a partir da data da primeira integralização de cotas.

No periodo de 01 de abril de 2025 a 04.03.2026 (data de transferencia de administraçao), a despesa registrada de taxa de gestão foi de R$ 37 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do exercício.

c) Demais taxas

Pela prestação dos serviços de custódia, será devida pela Classe ao CUSTODIANTE uma no valor fixo mensal de R$ 3.000 (três mil e reais), valor este que será atualizado anualmente a contar da data da primeira integralização do Fundo, pela variação positiva do Índice de Preços ao Consumidor que é medido mês a mês pelo IBGE-IPCA, no período ("Taxa de Custódia").

No periodo de 01 de abril de 2025 a 04.03.2026 (data de transferencia de administraçao), a despesa registrada de taxa de cusódia foi de R$ 34 e encontra-se apresentada na demonstração do resultado do exercício.

14. Evolução do valor da cota e rentabilidade

A rentabilidade mensal e o valor da cota do Fundo em 04 de março de 2026, estão demonstrados abaixo:

	Patrimônio líquido médio	**Valor da cota Subordinada**	**Rentabilidade %**
Período findo em 31/03/2025		986,432068	
Período de 01/04/2025 a 04/03/2026	**162.239**	987,060799	0,06

(*) Rentabilidade sem valor amortizado

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

15. Tributação

a) Fundo

As operações da carteira do Fundo, de acordo com a legislação vigente, não estão sujeitas à tributação pelo imposto de renda ou IOF, na modalidade TVM.

b) Cotistas

i. Imposto de Renda

O imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável, é apurado no momento da alienação ou na amortização de cotas, conforme segue:

• Os ganhos auferidos na alienação de cotas serão tributados como ganho de capital ou como ganho líquido à alíquota de 15%; e

• Na amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término do prazo de duração ou liquidação antecipada do Fundo, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o custo de aquisição, às alíquotas decrescentes entre 22,5% (vinte e dois e meio por cento) e 15% (quinze por cento), considerando o prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas.

Prazo de aplicação	Alíquota
Até 180 dias	22,50%
De 181 a 360 dias	20,00%
De 361 a 720 dias	17,50%
Acima de 720 dias	15,00%

Conforme legislação em vigor, as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

ii. Imposto sobre operações financeiras – IOF

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos a cobrança de IOF conforme determina o Decreto nº 6.306/07. A alíquota do IOF será de 1% ao dia sobre o valor resgatado, limitado a um percentual do rendimento auferido, decrescente em função do período de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá incidência de IOF.

A forma de apuração e de retenção de imposto de renda na fonte e IOF descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, cotistas isentos, imunes, nos casos previstos na legislação em vigor.

16. Política de distribuição de resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio líquido do Fundo, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

17. Política de divulgação de informações

As informações obrigatórias sobre o Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A Administradora coloca à disposição dos interessados, em sua sede e no portal da CVM, as seguintes informações:

i. Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;

ii. Mensalmente, até 10 (dez) dia após o encerramento do mês a que se referirem, balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal do Fundo;

iii. Anualmente, no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações financeiras acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora se reserva o direito de restringir parcialmente a divulgação da composição da carteira sempre que o Gestor do Fundo entender fazê-lo no melhor interesse dos cotistas, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias.

A Administradora disponibilizará, ainda, aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo as informações exigidas nos termos da regulamentação em vigor, contendo o saldo e valor das cotas no início e no final do período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e a rentabilidade do fundo auferida entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

18. Demandas judiciais

A Administradora não possui conhecimento de registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administradora.

19. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM nº 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela auditoria externa relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

20. Alterações estatutárias

Em assembleia geral de cotistas realizada em 04 de março de 2026 , sem qualquer ressalvas ou restrioes decide aprovar:

Destituir a CBSF (nova denominaçao Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A) administradora em liquidaçao Extrajudicial, do exercicio da funao de administradora fiduciaria distribuiçao,controladora, tesouraria, escrrituradora e custodiante do fundo.

Em seguencia á destituiçao da CBS, os costistas deliberaram, tambem poor unanimidade, eleger e contratrar a PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A, inscrita no CNPJj sob o nº 00.806.535/0001-54,como nova administradora fiduciaria do fundo.

21. Assuntos relevantes

Destacamos que em 15 de janeiro de 2026, através do Ato nº 1375, do Presidente do Banco Central do Brasil, foi decretada a liquidação extrajudicial da CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., (atual denominação da Reag Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A,) inscrita no CNPJ sob nº 34.829.992/0001-86, ocasionando a perda do mandato dos administradores da sociedade, nos termos da Lei nº 6.024/74.

A liquidação extrajudicial é executada por liquidante nomeado pelo Banco Central do Brasil, não sendo o mesmo responsável por atos da administração anterior.

Anteriormente ao decreto de liquidação extrajudicial, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. era representada pelo diretor estatutário, responsável pela Administração Fiduciária, conforme ata de assembleia geral extraordinária, datada de 16 de setembro de 2024, registrada em 02

de dezembro de 2024, sob nº 439.905/242, o qual não pode assinar a carta de responsabilidade referentes às demonstrações contábeis do Fundo, por força do Art. 50 da Lei nº 6.024/74.

22. Eventos subsequentes

Conforme divulgado em informações de domínio público, a CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., anteriormente denominada Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("REAG DTVM") – em liquidação, instituição que exercia a função de administradora fiduciária do Fundo, foi objeto de liquidação extrajudicial decretada pelo Banco Central do Brasil em 15 de janeiro de 2026.

A referida instituição vinha sendo mencionada no contexto de investigações conduzidas pela Polícia Federal, incluindo aquelas denominadas "Operação Carbono Oculto" e "Operação Compliance Zero", amplamente divulgadas em meios de comunicação e em informações de domínio público.

A Administração do Fundo informa que o referido evento não altera os valores apresentados nas demonstrações contábeis do exercício findo em [data-base], tratando-se, portanto, de evento subsequente não ajustável. Eventuais impactos operacionais e regulatórios decorrentes da liquidação da referida instituição estão sendo acompanhados pela Administração do Fundo, em conformidade com a regulamentação aplicável e com as deliberações dos cotistas, quando aplicável.

CBSF Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
(nova denominação social da Reag Trust Distribuidora de Títulos Valores Mobiliários S.A.) - Em liquidação

Alan Venturini Souza
Contador CRC 1SP-302045/O3